



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.892, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento de Saúde, para execução de obras e instalações de um Polo de Academia da Saúde nas proximidades da Unidade Básica de Saúde da Vila Gammon, neste Município.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2013, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a classificação constante do Anexo I desta lei.

§ 1º O crédito adicional especial de que trata esta lei será utilizado pelo Departamento de Saúde, na execução de obras e instalações de um Polo de Academia da Saúde nas proximidades da Unidade Básica de Saúde da Vila Gammon, neste Município.

§ 2º Os recursos para a execução de obras e instalações do Polo de Academia de Saúde são repassados pelo Ministério da Saúde, de Fundo a Fundo, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), serão provenientes do superavit financeiro verificado no exercício anterior e do excesso de arrecadação, conforme discriminado nos Anexos II e III desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 10 de dezembro de 2013.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: ☒ PL () PLC () PEMLOM nº 049, 13
Protocolo na Câmara: 17.500 Data: 03, 12, 13
Autógrafo: 055, 13 Data de Aprovação: 10, 12, 13
Publicação: Sala da Estância Data: 11, 12, 13 Edição: 2088
Visto do servidor responsável: Heo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.892, de 10 de dezembro de 2013 Fls. 2 de 2

ANEXO I

02	10		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	722	10.122.0021.1116.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	20.297,03	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300	021 ACADEMIA DA SAÚDE - UBS VILA GAMON		
	722	10.122.0021.1116.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	79.702,97	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300	021 ACADEMIA DA SAÚDE - UBS VILA GAMON		

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 100.000,00

ANEXO II

Fontes de Recurso
05 00 79.702,97

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 79.702,97

ANEXO III

Fontes de Recurso
05 00 20.297,03

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ 20.297,03